



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 5 de dezembro de 2012

Ano I

Edição nº 129

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSOC. DE PAIS E EDUC. DO CMEI PROFª ALICE SALLES STORM

Faxinal - Paraná - CEP - 86840-000
Rua Bento Ruths Terézio, 327
CNPJ- 11.267.214/0001-45

PORTARIA Nº.001/2012

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES DO CMEI PROFESSORA ALICE SALLES STORM, Estado do Paraná, Sra. ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º. – Ficam nomeados os representantes da Associação de Pais e educadores do CMEI Alice Salles Storm, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA – CPF Nº. 301381868-98
SANDRA DE OLIVEIRA – CPF Nº. 037867-99
ANGÉLICA PINHEIRO DOS SANTOS – CPF Nº. 074954199-70

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- Controle na Aplicação dos Recursos;
- Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

Associação de Pais e educadores do CMEI Alice Salles Storm, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e doze (28/11/2012).

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES DO CMEI
PROFESSORA ALICE SALLES STORM

APE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES CMEI VILA NOVA
RUA: SANTOS DUMONT S/N
FAXINAL - PR

PORTARIA Nº.01/2012

A APE Associação de Pais e Educadores do CMEI VILA NOVA de Faxinal, Estado do Paraná, Srº. JOSÉ APARECIDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e Considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º. – Ficam nomeados os representantes do CMEI VILA NOVA de Faxinal, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

DIRCE DE JESUS SANTANA -CPF: 059.575.489-95
SANDRA HELENA DE SOUZA - CPF: 564.163.429-10
TAMARA TATIANE FURQUEM DE CAMARGO -CPF: 045.101.939-39

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- Controle na Aplicação dos Recursos;
- Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

LICITAÇÃO E COMPRAS

II TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 652/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/11 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA CAMPOLIV COM. DE PROD. PARA LIMPEZA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA CAMPOLIV COM. DE PROD. PARA LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.380.615/0001-04, neste ato, representada pelo Sr. SIDNEI LUIZ CAMPOS, portador do CPF nº. 628.825.039-20 e RG nº. 5.602.328-3 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 652/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo descrito na cláusula quarta, do contrato nº. 652/2011 – Pregão Presencial 019/2011, conforme dispõe o art. 65, II, § 1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo, que encerraria aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (31/12/2012), passando a encerrar-se aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (28/02/2013).

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do DO CONTRATO Nº 652/2011 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (05/12/2012).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

CAMPOLIV COM. DE PROD. PARA LIMPEZA LTDA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 5 de dezembro de 2012

Ano I

Edição nº 129

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

APE Associação de Pais e Educadores do CMEI Vila Nova de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e doze (28/11/2012).

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
PRESIDENTE DA APE- CMEI. VILA NOVA

APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ALAIR LOURDES FERNANDES
RUA: YANI DE OLIVEIRA MUNHOZ, 1861
CENTRO
CNPJ-11.818.674/0001-14

PORTARIA Nº.001/2012

O PRESIDENTE DA APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES, Estado do Paraná, Srº. OZIAS MARCELINO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º. – Ficam nomeados os representantes da APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES de Faxinal, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

ANA LUCIA DE CASTRO – CPF Nº. 031.584.299-77
ARIANE DE QUEIROZ CAMPOS – CPF Nº. 075.354.209-90
NEOZILDA TABORDA DE GODOI – CPF Nº. 056.406.189-14

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- Controle na Aplicação dos Recursos;
- Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e doze (27/11/2012).

OZIAS MARCELINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA APE

APE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES CMEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
RUA: PRINCESA ISABEL N.º: 17
CNPJ – 11553915/0001-40
FAXINAL - PR

PORTARIA Nº.01/2012

A APE Associação de Pais e Educadores do CMEI Nossa Senhora de Fátima de Faxinal, Estado do Paraná, Sr. VALDERLI ELIAS CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e Considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º. – Ficam nomeados os representantes da Casa Lar de Faxinal, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

SONIA CAVESKI -CPF: 046.082.419-82
EDITE MARIA ALENCAR ALMEIDA - CPF: 801.565.339-87
MARIA HELENA CERCONI -CPF: 967.076.829-20

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- Controle na Aplicação dos Recursos;
- Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;

d) Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

APE Associação de Pais e Educadores do CMEI Nossa Senhora de Fátima de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e doze (28/11/2012).

VALDERLI ELIAS CARDOSO
PRESIDENTE DA APE- CMEI. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br